



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.455, DE 14 DE JUNHO DE 1989

(Revoga o Inciso IV, do Artigo 172, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 - Código Tributário do Município)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU

PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Inciso IV, do Artigo 172, da Lei nº 1.961, de 07 de dezembro de 1970 - Código Tributário do Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 14 de junho de 1989.